

demais dispositivas legais a ela aplicáveis.
Art. 3º - O referido Grupo de trabalho deverá finalizar as atividades acima mencionadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém-PA, 22 de abril de 2020.

Jarbas Vasconcelos do Carmo
Secretário de Estado de Administração Penitenciária
Portaria Nº. 380/2020 – GAB/SEAP/PA
Belém, 22 de abril de 2020.

Dispõe sobre a alteração no horário de expediente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2020 e;
CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do novo corona vírus COVID-19;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 05, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020 permite autorizar, a critério dos titulares dos órgãos e entidades estaduais, a realização de trabalho remoto e escala de revezamento por parte dos seus servidores;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 670, de 07 de abril de 2020 que dispõe sobre medidas para mitigar os impactos financeiros causados pela pandemia do COVID – 19, em complemento ao disposto no Decreto Estadual nº 367, de 23 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 357/2020 – GAB/SEAP/PA, que dispõe acerca das medidas de prevenção e regulamenta o horário de trabalho dos servidores da SEAP/PA na sede, nas unidades e seus anexos;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, republicado no Diário Oficial nº 34.190, no dia 20 de abril de 2020, que versa acerca do horário de expediente de todos os órgãos e entidades Administração Pública Estadual Direta e Indireta, que passará a funcionar no horário de 9h às 15h.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de prevenção no âmbito desta Secretaria, afim de evitar a contaminação, e consequentemente a proliferação do vírus.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o horário, disposto no art. 5º, da Portaria n. 357/2020-GAB/SEAP/PA, publicado dia 13 de abril de 2020, no Diário Oficial nº 34.179, de funcionamento do expediente interno da SEAP/PA para 9h às 15h, excetuando as unidades prisionais.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Dê-se ciência imediata a todos os estabelecimentos penitenciários do Estado, às Diretorias, Consultoria Jurídica desta SEAP/PA, Escola de Administração Penitenciária – EAP, Núcleo de Segurança Institucional – ASI, Corregedoria Geral Penitenciária – CGP, Pórtico, Força tarefa de Intervenção Penitenciária – FTIP e Comando Operações Penitenciárias – COPE, para fins de ciência, registro, divulgação e cumprimento em caráter emergencial.
Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 542597

SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA

Em caráter excepcional, em virtude da pandemia do vírus covid-19, que gerou problemas com locomoção e acesso à internet, levando os fazedores e fazedoras de cultura a enfrentarem dificuldades logísticas, financeiras e de organização documental. A Secretaria de Estado de Cultura modifica o cronograma geral, de forma a ampliar o período recursal de habilitação e de avaliação dos projetos inscritos no Edital PREAMAR de Cultura e Arte.
Onde se lê:
12- CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
18/03/2020 a 06/04/2020	Inscrição.
14/04/2020	Resultado inicial da etapa de habilitação (Diário Oficial do Estado).
2 dias úteis	Prazo para interposição de recursos.
17/04/2020	Resultado final da etapa de habilitação (Diário Oficial do Estado).
23/04/2020	Resultado inicial da etapa de seleção (Diário Oficial do Estado).
2 dias úteis	Prazo para interposição de recursos.
28/04/2020	Resultado final da etapa de seleção (Diário Oficial do Estado).

Leia-se:
12- CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
18/03/2020 a 09/04/2020	Inscrição.
17/04/2020	Resultado inicial da etapa de habilitação (Diário Oficial do Estado).
18 e 19/4/2020	Prazo para interposição de recursos.
20 a 22/4/2020	Análise dos recursos
23/04/2020	Resultado final da etapa de habilitação (Diário Oficial do Estado).
04/05/2020	Resultado inicial da etapa de seleção (Diário Oficial do Estado).
04 e 06/05/2020	Prazo para interposição de recursos.
12/05/2020	Resultado final da etapa de seleção (Diário Oficial do Estado).

Protocolo 542595

A Secretaria de Estado de Cultura, conforme o item 7.3 do Edital Prêmio Preamar de Arte e Cultura, informa a relação final de habilitados.

Nº	PROPONENTE
1	ABEL SOLANO COHEN FERREIRA
2	ADILSON ALCÂNTARA DA SILVA
3	ÁDLELY LUIS DE SOUSA PANTOJA
4	ADNILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
5	ADRIAN KAUÊ BENTES DA SILVA
6	ADRIANE PANDURO GAMA
7	ADRIELLE PRISCILA DA SILVA TAVARES
8	AFONSO HIRLARW GOMES DA SILVA JUNIOR
9	AÍLA DE NAZARÉ CAMPOS MAGALHÃES DA COSTA
10	ALAN CHAVES RIBEIRO
11	ALBERTO DA CUNHA E SILVA NETO
12	ALBERTO HENRIQUE DERGAN DE JESUS
13	ALBERY DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
14	ALDERLEY SILVA DE CARVALHO
15	ALESSON DA SILVA BARROS
16	ALINE HELENA DOS SANTOS RIBEIRO
17	ALUFA-LICUTA KIBO QUILIMANDJARO OXORONGA ZUMBI GANGA SOARES
18	ALYSSON RUBENS FRASÃO
19	AMAURY RAMALHO DE SOUZA
20	ANA CAROLINA MARCELIANO NUNES
21	ANA LUCIA DO ROSÁRIO FERREIRA
22	ANA MARIA DE PINHO MORAES MAGALHAES
23	ANA PAULA CUNHA DOS SANTOS FERNANDES
24	ANA PAULA DIAS DA COSTA
25	ANA PAULA NASCIMENTO MORAES DOS SANTOS
26	ANANDA GONÇALVES GALLO
27	ANDERSON DE SOUZA FERREIRA
28	ANDERSON JOSÉ FAVACHO DOS SANTOS
29	ANDRÉ SANTOS MONTEIRO MEI
30	ANDRÉ SILVA DE ALCÂNTARA
31	ANDREZZA KARLA PALHETA DE SOUZA
32	ANDRO FELIPE PINHEIRO PEREIRA
33	ANGELO AUGUSTO WANGHON COELHO
34	ANGELO JOSÉ DE CASTRO FONSÊCA
35	ANICÉE DO CARMO E SILVA
36	ANNA CAROLINA ALMEIDA BATISTA
37	ANTÔNIO CARLOS MEDEIROS DE CASTRO
38	ANTÔNIO CARLOS PALHA COELHO
39	ANTONIO CLAUDIO COSTA ALFONSO
40	ANTÔNIO DE OLIVEIRA
41	ANTONIO FERNANDO GRANGENSE RASSY
42	ANTÔNIO FERNANDO SOARES PEREIRA
43	ANTONIO FIRMO DIAS CARDOSO NETO